Diário Oficial Eletrônico do Município

Bernardo Sayão - To

LEI MUNICIPAL Nº 518/2022 QUE INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL

ANO I
Sexta-feira
30 de Outubro de 2026

Edição Nº 00568

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RETIFICAÇÃO Nº 1, de 30 de Outubro de 2026

Portaria Nº 17, de 30 de Outubro de 2026

Resolução Nº 15, de 30 de Outubro de 2026

EDIÇÃO Nº 00568

OSORIO ANTUNES FILHO:57656886168

Assinado de forma digital por OSORIO ANTUNES FILHO:57656886168
Dados: 2026.10.30 12:22:32 -03'00'

Diário Oficial Eletrônico do Município

Bernardo Sayão - To

LEI MUNICIPAL Nº 518/2022 QUE INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RETIFICAÇÃO Nº 1, de 30 de Outubro de 2026

RETIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de assitência social de Bernardo Sayão TO, torna publicado que no diario oficial do Municipio de Bernardo Sayão-to, edição 00390 – quinta -feira, 22 de outubro de 2026.

AONDE SE LÊ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA GENIVAL VICENTE.

LEIA-SE ;

Conselho Municipal dos Dreitos da Criança e do Adolescente -CMDCA

TAISLLANY NATHIELE DA SILVA

_____

OSORIO ANTUNES FILHO

Prefeito Municipal

Portaria Nº 17, de 30 de Outubro de 2026

Institui o Grupo de Trabalho – GT para elaboração do Plano Municipal de Educação Digital de Bernardo Sayão – TO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BERNARDO SAYÃO – TO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, especialmente o direito à educação e a garantia de padrões de qualidade do ensino;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, especialmente as competências relacionadas à cultura digital e ao uso crítico, significativo, reflexivo e ético das tecnologias digitais;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1, de 4 de outubro de 2022, que estabelece as Normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC, contemplando os eixos de Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital – PNED;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a integração da Educação Digital e da Computação ao currículo e às práticas pedagógicas da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de elaborar uma política municipal que considere as características, necessidades, potencialidades e desafios das escolas da Rede Municipal de Ensino de Bernardo Sayão – TO;

CONSIDERANDO a importância da participação dos profissionais da educação na construção coletiva das políticas educacionais municipais,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho – GT para elaboração do Plano Municipal de Educação Digital de Bernardo Sayão – TO, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá como finalidade realizar estudos, discussões, levantamentos, planejamento, sistematização de propostas e elaboração da proposta do Plano Municipal de Educação Digital, considerando a BNCC, as Normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC e a legislação educacional vigente.

Art. 3º O Plano Municipal de Educação Digital terá como finalidade estabelecer diretrizes, objetivos, metas, estratégias e ações para orientar a implementação e o fortalecimento da Educação Digital e da Computação na Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único. A elaboração do Plano deverá considerar, entre outros aspectos, os eixos de Pensamento

Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital, bem como o uso pedagógico, crítico, ético, seguro, responsável e consciente das tecnologias digitais.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 4º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes representantes:

Resolução Nº 15, de 30 de Outubro de 2026

TCE de olho no futuro Aprovação do Relatório Municipal de Busca Ativa e Mapeamento.

O CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, Município de Bernardo Sayão- TO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 066/97, de 24 de Março de 1997, que o institui, em reunião ordinária realizada no dia 30 de outubro de 2026, Resolve:

Artigo 1º - Após análise e discussão, aprovar o relatório municipal de busca ativa e mapeamento do Município de Bernardo Sayão - TO;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardo Sayão, TO, 30 otubro de 2026.

TAINARA DA SILVA ROSA MACHADO

Presidente do CMAS- Bernardo Sayão - TO